

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI - nº 44

O Cidadão Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

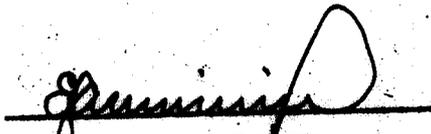
Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça dos Expedicionarios, Praça Nove de Julho, no Distrito de Poá.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura autorizada a confeccionar a respectiva placa, em bronze, com os dizeres "Praça dos Expedicionarios".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 12 de Julho de

1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção -
publicada na Portaria Municipal em 12 de Julho de 1948.


OSCAR CORDEIRO,
Escriturario exercendo o cargo
de Chefe da 2a. Seção.